



ANMP

BOLETIM

Associação Nacional de
Municípios Portugueses

Oitavo aniversário

● A Associação Nacional de Municípios Portugueses, estrutura representativa do Poder Local, acaba de comemorar o seu oitavo aniversário, uma efeméride que constitui, na singeleza do calendário, sobretudo mais um marco na caminhada plena de realizações encetada no ano de 1984.

Constituída em 20 de Maio, no Primeiro Congresso, na Figueira da Foz, a ANMP abraça no seu seio todos os partidos políticos e todas as regiões do país, numa ímpar convivência que exprime invulgar maturidade política dos seus representantes, baseada no diálogo e na busca dos consensos indispensáveis à obtenção das melhores soluções para os problemas concretos das populações a nível local.

● Agregando, na prática, a totalidade dos Municípios nacionais - depois da adesão, no Congresso do Funchal, das Câmaras de Barrancos, Fafe, Penedono,

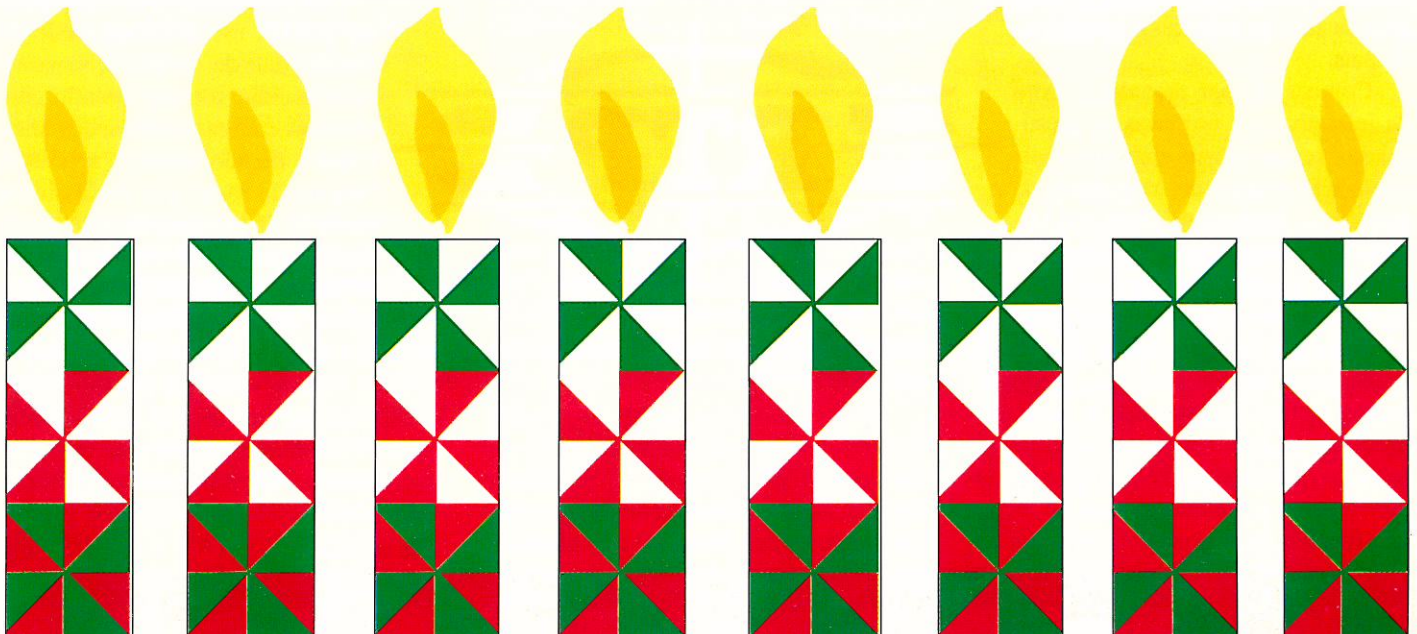
São Roque do Pico e Sernancelhe - a Associação, que tem tido na promoção e dignificação das autarquias uma das suas primeiras preocupações, pode orgulhar-se, com integral legitimidade, de se constituir, hoje, no seu âmbito institucional, numa realidade ímpar no panorama nacional. Onde, sem clivagens partidárias ou regionais, se equacionam e se ultrapassam as grandes e pequenas questões com que se debatem os eleitos locais na promoção de bem estar e qualidade de vida das suas comunidades.

Entidade que desde a primeira hora, e ao longo dos oito anos que leva de vida, tem sabido pautar a sua acção pela defesa dos superiores interesses das autarquias que legitimamente representa - e nela se revêem - a ANMP, que se reconhece como estrutura aglutinadora de todos os que, no país real, são a mola impulsora do desenvolvimento harmónico de Portugal, quer manter, como

amiúde o tem demonstrado, uma atitude de unidade e transparência que, internamente assumida com naturalidade, provoca, não raro, paredes fora, mal disfarçados engulhos, próprios, afinal, de quem se sente despeitado, dos que não conseguem compreender, por não o viverem, o sentimento em que radica o ânimo dos eleitos locais.

Sem festividades - e que festa maior do que o êxito do VII Congresso Nacional, agora realizado no Funchal! -, com serenidade inteira, enorme orgulho no trabalho realizado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao comemorar o seu oitavo aniversário, assevera, em essência, a manutenção, como o dizia o seu Presidente, dos ideais que a enformam, a fidelidade aos princípios e às regras que estiveram na base da sua criação e da actividade que tem desenvolvido.

Assim, simplesmente...



Santarém homenageou Ladislau Botas

Ladislau Botas, que ao longo de 16 anos desempenhou com grande proficiência as funções de Presidente da Câmara Municipal de Santarém, renunciou recentemente ao cargo, razão que ditou a realização, naquela cidade, de uma festa de homenagem ao autarca cuja acção tão decisivamente contribuiu para o desenvolvimento daquele concelho e da urbe escalabitana.

Congregando a seu lado a presença de muitos dos que admiram a validade da sua obra e aqueles com que com ele mais directamente colaboraram, Ladislau Botas ouviu justíssimas palavras de encómio durante uma jornada a que o próprio homenageado, numa primeira reacção, começaria por se opôr já que, disse, “não haveria razão para homenagear quem cumpre ou tenha cumprido o seu dever”.

Ao adiantar que via na iniciativa, “embora personalizada”, um “cunho genérico que se destinará tão só a recordar e agradecer o trabalho e a dedicação de todos os autarcas deste país”, o anterior Presidente do Município de Santarém relevaria ser “hoje e agora, aqui, uma referência para lembrar as nossas obrigações democráticas e as nossas responsabilidades assumidas como cidadão a quem o 25 de Abril de 1974 proporcionou a alegria de poder participar no exercício da função municipal e na vida política”.

Depois de evidenciar que “foram cerca de 16 anos em que tentei cumprir um mandato difícil mas compensador, com erros e soluções correctas, mas sempre com dedicação total”, o homenageado aludiu a dificuldades físicas para não continuar a sua missão, abandonando,

porém, com a certeza de que “fui honesto comigo mesmo e com todos aqueles a quem prometi servir cumprindo com honra o mandato”.

Já a concluir, e antes de agradecer “a colaboração que sempre me foi prestada” ao longo dos anos dos seus mandatos, Ladislau Botas enfatizou terem sido “anos de trabalho dedicado que só foram possíveis com um apoio de muitos que aqui estão presentes e de outros que, embora ausentes, estiveram no entanto comigo ao longo de toda a minha actividade autárquica e política”. “Todos fizemos o que fomos capazes - acentuou a rematar - e os que ficaram e vão continuar farão um esforço, estou certo, de cumprirem bem para benefício do concelho de Santarém e do País”.



VEEMENTE PROTESTO DO CONSELHO DIRECTIVO

Cobertura televisiva do Congresso indignou as autarquias portuguesas

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, atendida a falta de qualidade da cobertura noticiosa que a Radiotevisão Portuguesa fez do seu sétimo Congresso Nacional, decidiu apresentar à Direcção de Informação daquele órgão de comunicação social um veemente protesto, documento que enviou, também, para conhecimento, às mais altas instâncias políticas e partidárias do país.

Começando por recordar o êxito da iniciativa e a presença de prestigiados responsáveis institucionais como o Presidente da Assembleia da República, Barbosa de Melo, e o Ministro do Planeamento e Administração do Território, Valente de Oliveira, o Conselho Directivo da ANMP afirmava que “a generalidade da comunicação social escrita e falada, designadamente através da presença de enviados especiais no Funchal, fez a cobertura do relevante acontecimento, dedicando amplos espaços e tratamento mais ou menos aprofundado às diversas questões em de-

bate”.

Pela inversa, releva, e “em quadro absolutamente contrastante, a Radiotevisão Portuguesa, apesar do seu estatuto de empresa pública, primou por uma desprestigiante, mesmo vergonhosa presença, traduzida em trabalhos de qualidade menor, emitidos, sem excepção, em noti-



ciários vespertinos de quase nula audiência”.

“Sem questionar os critérios editoriais dos serviços de informação, que não lhe competem - continuava -, a Associação Nacional de Municípios Portugueses não pode calar, contudo, um profundo

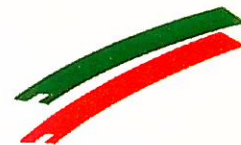
sentimento de repúdio pela forma como a televisão oficial - sustentada em grande parte pelos contribuintes que todos somos - secundarizou um acontecimento que tinha como interventores directos representantes de uma componente substancial do Estado português: as autarquias”.

Ao referenciar que “não pode ser a RTP, usando e abusando do seu estatuto de (ainda) monopolista, a decidir, mesmo quando confrontada com tamanhas evidências, o que é ou não notícia”, a ANMP, “segura da razão que lhe assiste e cansada da permanente marginalização a que a RTP vota as suas actividades”, reiterava, “agora a propósito da desqualificada cobertura noticiosa do seu VII Congresso Nacional, um voto de veemente protesto contra a Direcção de Informação da Radiotevisão Portuguesa, sentir este de que - sublinhava - vai dar conhecimento às mais altas instâncias políticas e partidárias do país”.



VII Congresso foi clara demonstração da coesão dos autarcas portugueses

VII CONGRESSO
7 - 9 MAIO 1992
FUNCHAL



“Ainda não veio um outro D. Manuel I que autogue Carta dos Direitos dos Povos dos Concelhos perante os funcionários régios”, sublinhou o Presidente da Assembleia da República, Barbosa de Melo durante a sessão solene de abertura do VII Congresso Nacional de Municípios Portugueses, extraordinária manifestação que congregou a participação, na Madeira, de mais de 750 eleitos locais representantes de todo o país.

Criticando “o caso, mais frequente do que seria tolerável, de se usarem instrumentos institucionais para lançar, com demasiada facilidade, sobre os autarcas e

ulares de órgãos regionais, a animosidade da opinião pública”, Barbosa de Melo, na sua intervenção, defendeu que devem ser os autarcas a licenciar as suas próprias obras e mostrou-se céptico quanto à regionalização ao dizer, designadamente, e a par da ênfase da autonomia do poder local, que “é mais importante o associativismo municipal do que precisa a repartição territorial vinda de cima”.

A Reunião Magna dos Municípios Portugueses iniciou-se com uma saudação do Presidente do Congresso, Artur Torres Pereira, que, depois de referenciar “o respeito pelas diferenças que tem constituído um dos valores dominantes da ANMP”, desenvolveria uma intervenção essencialmente centrada na defesa da “reconciliação entre o ambiente e o desenvolvimento”, questão actualíssima a que, afirmou, “haverá que dedicar enorme atenção em determinados sectores pelos impactos que têm”.

Mário de Almeida, Presidente da ANMP, começaria por relevar o actual “momento de preocupantes incertezas relativamente ao futuro do nosso Poder Local”, já que, disse, “se começa a perceber a intenção de se fazer com que sejam as autarquias a sofrerem as insuficiências administrativas, financeiras e outras que se sentem hoje na vida portuguesa”.

Ao enfatizar “não podermos aceitar tal situação” porque fazê-lo seria “pac-

tuar com um processo que lesa as populações e injustamente desacreditaria quem, no dia-a-dia, sempre tem colocado os problemas do seu concelho acima dos seus próprios interesses”, aquele dirigente recordaria que “temos recorrido ao permanente diálogo na procura de soluções consensuais, dignas e importantes para o país”, para, então, lamentar que a Assembleia da República nem sempre “tenha aproveitado, como seria aconselhável, a experiência da ANMP em assuntos de que a prática quotidiana nos deu pormenorizados conhecimentos”, enquanto “o relacionamento com o Gover-



no não se tem traduzido nos resultados possíveis e desejáveis”.

Fazendo uma referência aos problemas do financiamento das autarquias - “em 1992 não é cumprida a legislação em vigor o que retira arbitrariamente às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia a verba de 53 milhões de contos” -, Mário de Almeida debruçar-se-ia sobre aspectos ligados ao procedimento administrativo, área onde “parte da legislação portuguesa é caduca, dispersa e até contraditória”, mas onde se reconhece “alguns passos positivos se tem procurado dar”, urgindo embora “acelerar no sentido de desburocratizar e modernizar a Administração Pública portuguesa, tornando-a consentânea com a dinâmica desejada”.

No que concerne à transferência de competências da Administração Central para o Poder Local, que a ANMP aceita se de tanto resultarem “claros benefícios

para a população originados por um serviço público mais eficaz e mais económico”, Mário de Almeida sublinharia que “os Municípios portugueses rejeitarão liminarmente propostas que visem transformá-los em “depositários” de problemas incómodos que a Administração Central não quer ou não é capaz de resolver”, pelo que, disse, “importa definir, com rigor, a autonomia do poder local e, perante tal situação, há que atribuir aos Municípios os recursos indispensáveis para assumirem as suas competências e corresponder às legítimas expectativas dos seus munícipes”.

Num outro passo da sua intervenção, o Presidente da Associação Nacional de Municípios referenciou que as “virtualidades de qualquer processo descentralizador têm motivado a ANMP a defender a conveniência da transferência de novas competências para as Câmaras Municipais e para as Juntas de Freguesia, desde que dotadas dos meios

necessários para desenvolverem trabalho tão profíquo como o têm feito”, para, sequentemente, reafirmar que “idênticas razões têm-nos levado a sugerir a urgente implementação das Regiões Administrativas, aproximando o poder dos cidadãos, responsabilizando novos eleitos e facilitando o exercício e a coordenação do poder unificado do Estado”.

Já a concluir, Mário de Almeida relevaria que “este Congresso traduz-se em mais uma demonstração da coesão dos autarcas portugueses onde, na divergência de opiniões, vamos redefinir as orientações de actuação do Poder Local, sobejamente reconhecido como a mola impulsadora do desenvolvimento harmónico do País” e onde, também - como inquestionavelmente se viria a verificar -, “às acções de divisionismo e de falta de clareza, os Municípios portugueses vão responder com unidade e com transparência”.



VII CONGRESSO

7 - 9 MAIO 1992

FUNCHAL



MÁRIO DE ALMEIDA NO ENCERRAMENTO

Debate das questões autárquicas mostrou vivacidade, empenhamento e participação

“Mantemos a mesma obstinação na defesa dos ideais que enformam a nossa Associação, fiéis aos princípios e às regras que estiveram na base da criação e na actividade de 7 anos da ANMP, pelo que rejeitaremos acontecimentos menores que alimentem disputas objectivamente estéreis, às quais, normalmente, os autarcas são alheios, e que apenas poderiam contribuir para o desprestígio e a vulgarização da ANMP”, enfatizou o Presidente do Conselho Directivo da estrutura representativa dos Municípios Portugueses, Mário de Almeida, na sessão de encerramento do seu VII Congresso Nacional.

Ao recordar a aprovação das conclusões, “resultantes do intenso e profundo debate efectuado, e que consubstanciam uma série de questões que balizarão a futura intervenção da ANMP”, Mário de Almeida discordou da palavra “congresso morno” com que alguns classificaram os trabalhos, para dizer que, em antítese, “as questões autárquicas foram debatidas com vivacidade, empenhamento e participação”.

Relevando “a persistente - diria mesmo obstinada - continuação da defesa das causas pelas quais nos temos batido”, o Presidente da ANMP referenciou, na oportunidade, e designadamente, a “maior justiça na repartição dos dinheiros e recursos públicos, por forma a não faltar no Poder Local aquilo que poderá sobrar noutra ou noutros níveis da administração; mais respeito pela dignidade, trabalho e esforço das autarquias, evitando as preocupantes tendências para a sua menorização; e o empenhamento na cooperação com o Governo e com as Regiões, assim como com todos aqueles que querem e se evidenciem disponíveis para participar no desenvolvimento do país, visando atingir condições que transformem Portugal num país mais próspero e onde seja mais agradável viver”.

Ao afirmar como “importante que fique inequivocamente vincado que as re-

lações entre as Administrações Central e Local deverão, doravante, ser objectiva e rigorosamente contractualizadas, de modo a impedir que haja uma subversão na forma e no conteúdo das negociações entre a ANMP e o Governo”, acrescentaria que “tal procedimento obstará a que sejam ‘denunciadas’ leis ‘sem justa causa’ e ao arrepio das normas jurídicas e mo-



rais, como aconteceu recentemente com o cálculo do montante do FEF 92, em que se optou pela sua fixação pontual e arbitrária, em desrespeito pela lei aplicável”.

“Repetimos a nossa disponibilidade para a análise, profunda e serena, de questões que interessam ao país real, bem como reafirmamos, com determinação, o direito de vermos respeitada a autonomia do Poder Local” - disse depois Mário de Almeida, uma “autonomia que passa pelo cumprimento de princípios virados para a acção administrativa e legislativa e, também, pelo nosso envolvimento em acções de âmbito político, em processos e movimentos que interessam ao país, nomeadamente através da parti-

cipação no processo tendente ao integral aproveitamento dos fundos comunitários previstos no Fundo de Coesão aprovado em Maastrich, ou na importante representação no “Comité das Regiões”, junto do Conselho e Comissão das Comunidades”.

Paralelamente, continuou, “um outro imperativo fundamental reside na melhoria qualitativa dos serviços municipais”, já que, como foi evidenciado, há que profissionalizar convenientemente os funcionários para se não funcionalizarem os os autarcas”, sendo que “só assim é que nos libertaremos, confiadamente, para as missões de gestão que são da nossa responsabilidade, e que se hão-de reflectir em melhoramentos que as populações esperam de nós”.

Num outro ponto da sua intervenção final, e falando acerca dos insuficientes quadros actuais - “o recrutamento é difícil porque a remuneração é baixa e as carreiras não são aliantes” - Mário de Almeida sustentou ser “normal o surgimento de lapsos e erros cometidos por funcionários intermédios, que as inspecções detectam e cuja responsabilidade, na maioria das vezes, é politicamente atribuída aos autarcas”.

Esclarecendo que “uma coisa são essas irregularidades processuais, que não determinam prejuízos nem benefícios para quem quer que seja, provenientes de legislação burocratizante, complexa e contraditória, outra questão serão eventuais ilegalidades graves que (comprovadas em tribunal) não têm a mínima cobertura da ANMP”, Mário de Almeida concluiria afirmando que, “por tal razão, consideramo-nos legitimados para exigir que nos outros níveis da administração, bem como no sector público e nas empresas públicas, sejam defendidas e aplicadas na prática, com semelhante rigor e idêntica divulgação, as medidas tutelares que o bom senso impõe e a transparência aconselha”.

Conclusões do VII Congresso foram aprovadas com aclamação

VII CONGRESSO
7 - 9 MAIO 1992
FUNCHAL



A defesa do princípio de que as Regiões Administrativas deverão ser instituídas de forma a que as eleições para os órgãos regionais possam coincidir com as próximas eleições dos órgãos dos Municípios e das Freguesias foi, com certeza, uma das mais relevantes conclusões do VII Congresso Nacional de Municípios Portugueses.

O longo documento aprovado com apenas três abstenções - em quadro que levaria Torres Pereira a solicitar ao Plenário a utilização da expressão "larga maioria com unanimidade e aclamação" começa por enfatizar que "a participação dos congressistas, aferida pelo seu número e qualidade, veio mais uma vez demonstrar o dinamismo do Poder Local e o interesse que os seus eleitos dedicam à satisfação das necessidades dos cidadãos que representam, e para quem trabalham".

No domínio das finanças locais "foi reafirmado que a actual repartição de recursos entre a Administração Central e as autarquias locais é extremamente injusta, indiciando um estado demasiado centralizado e uma menorização da intervenção do poder local", enquanto, "mais uma vez, se reprovavam, com veemência, as propostas do Governo que, em sucessivas leis do Orçamento do Estado, ocasionaram cortes de muitos milhões de contos nas receitas municipais e agrediram gravemente princípios fundamentais que caracterizam a autonomia das autarquias".

Recordando "a manipulação das previsões orçamentais do IVA, de 1988 a 91, com o intuito evidente de provocar cortes substanciais no Fundo de Equilíbrio Financeiro", os Municípios relevaram "a redução do FEF para este ano em 53 milhões de contos", facto que verberariam "com indignação e repulsa por traduzir menorização do Poder Local e uma violação clara da Constituição", enquanto "aguardam com serenidade e expectativa a posição do Tribunal Constitucional de forma a que a legalidade seja reposta".

Ao reafirmarem que "o diálogo entre o Governo e os Municípios representado pela sua Associação deve ser desen-

volvido numa base de boa fé e de respeito pelos direitos e responsabilidades de cada uma das partes", criticariam a suspensão de "uma lei nuclear da autonomia municipal apenas porque os efeitos da sua aplicação não convêm, em dado momento, ao Governo", e, ainda, a retenção de transferências para as autarquias, que os congressistas traduziram como "atitudes de menorização evidente do Poder Local".

No que concerne à defesa da legalidade, foi reafirmado o respeito pela lei e defendido o exercício do poder de tutela, sublinhando-se, contudo, o facto do legislador introduzir na lei procedimentos obrigatórios aberrantes que deviam ser excluídos "por gerarem conflitos e contradições entre a legalidade dos actos e a eficácia da gestão e que, por essa razão, vêm originando situações de injustiça quando a reposição da legalidade é também usada para outros fins sem considerar a bondade das actuações, transmitindo-se imagem pública negativa que não corresponde à realidade, comprometendo e lesando gravemente a boa imagem do Estado democrático".

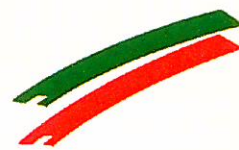
Depois de constatarem a "flagrante diferença entre o rigor, a frequência e os resultados da fiscalização da legalidade utilizada em relação à Administração Central e a que se pratica em relação à Administração Local", os Municípios defenderam a necessidade de um aprofundamento da colaboração com o Governo

e os serviços que o representam de forma a que "sejam aplicados procedimentos e mecanismos de fiscalização que garantam a transferência democrática sem pôr em causa a eficácia da gestão e, sem transmitir aos cidadãos uma imagem distorcida e injusta dos autarcas que não a merecem".

Reafirmando a sua "disponibilidade para receber novas atribuições que contribuam para a descentralização da Administração Pública", e após precisarem que "não aceitarão transferência de atribuições só pelo facto de eventualmente serem incómodas ou onerosas para a Administração Central, os congressistas ressaltaram a defesa do meio ambiente, a defesa do património, uma gestão escolar funcional, as lutas contra a pobreza e contra a droga, a regulamentação da Lei de Bases da Protecção Civil e a tomada de medidas de prevenção de fogos florestais, a urgente definição de uma política nacional de saneamento básico, a defesa de que os PDM's deverão constituir-se em Planos integrados de desenvolvimento, a relevância da regionalização, a publicação de uma Lei Quadro das Empresas Públicas Municipais, a importância dos novos sistemas de informação, e a defesa de remodelação do sistema de criação de habitação.



Muito foi feito mas muito mais há para fazer



“As autarquias locais têm, na mudança operada na qualidade de vida dos cidadãos, uma grande quota—parte de mérito” mas, para além do “muito que foi feito, muito mais há ainda para fazer”, sublinhou, no Funchal, o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, Valente de Oliveira, durante a cerimónia de encerramento do Sétimo Congresso Nacional de Municípios Portugueses.

Começando por dizer que “em poucos países da Comunidade Europeia tem sido tão intenso como em Portugal o envolvimento dos Municípios na concretização das muitas acções que fazem com que a vida dos cidadãos seja hoje mais agradável”, aquele titular enfatizaria ser “preciso que todo o país reconheça o grande esforço que está a ser feito pelos autarcas para dotar os seus concelhos com muitas infraestruturas e equipamentos”, mas, continuou, “também será de justiça que eles reconheçam a procura incessante de formas de apoio à sua acção que o Governo não tem deixado de perseguir”.

Pronunciando—se sobre os apoios comunitários, diria que “começará desejavelmente em Janeiro de 1994 o novo quadro, que será mais exigente, não só em termos quantitativos, mas também quanto à qualidade e à justeza dos programas e projectos que o compõem”, donde, referiu, o “insistirmos tanto na elaboração dos Planos Directores Municipais”, também na promoção do “envolvimento dos autarcas nas Comissões de Gestão dos Programas Operacionais Regionais”.

“A tarefa de todos irá sendo progressivamente mais difícil porque a escala das operações vai aumentar e, especialmente, porque depois de dois períodos de ajuda muito expressiva, não é natural

que se mantenha, em relação a Portugal, uma deferência de atenção comunitária”, prosseguiria. E se “soubemos aproveitar muito bem a primeira ajuda, temos de aproveitar pelo menos tão bem como o fizemos em relação ao anterior um novo impulso, ainda mais expressivo mas, compreensivelmente, mais exigente”.

Ao afirmar que “as dificuldades potenciais que prevejo para uma resposta adequada das autarquias locais portuguesas aos desafios do novo Quadro Comu-



nitário de Apoio são de natureza financeira e de organização das operações no terreno”, Valente de Oliveira frisaria que “as primeiras decorrem de haver tectos muito rígidos para a despesa pública e não ser possível, portanto, encontrar a solução adequada por mero aumento do quantitativo global”, pelo que, nomeadamente, importará a alteração das despesas “na divisão entre as despesas correntes e de investimento, comprimindo ao máximo as primeiras para poder expandir adequadamente as segundas”.

Sublinhando a relevância da produtividade, debruçar—se—ia em particular sobre o aumento da produtividade do pessoal, que se consegue, disse, “através de acções de fundo, ligadas à formação e ao aperfeiçoamento da gestão municipal, alienando a prestação dos serviços que tenham executores que os forneçam de

modo mais económico”, para, depois, afirmar que “a produtividade e a aferição permanente dos custos têm de representar preocupações maiores de quem gere serviços que absorvem grandes montantes, já que o caminho a percorrer vai mais no sentido da qualidade do que no da quantidade”.

Em jeito de conclusão, Valente de Oliveira reconheceria “o grande esforço feito pelos autarcas para atingir resultados excelentes na execução dos programas operacionais com apoio comunitário ao longo de 1991”, sendo que, disse, “no corrente ano, esse esforço tem de manter—se, consolidar—se e mesmo expandir—se porque, entre outras consequências, o montante de ajudas de que viermos a beneficiar em 1997 vai depender muito do que fizermos em 1992”.

Por outro lado, referenciou, “o crescimento muito grande das ajudas, apesar do aumento das taxas de comparticipação, vai reclamar um esforço expressivo dos montantes da contrapartida nacional que, não podendo implicar uma explosão da despesa pública total, terá de se fazer por compressão das despesas correntes, libertando meios adicionais para as despesas de investimento”.

“A produtividade dos serviços municipais tem que aumentar radicalmente, fazendo mais com menos, para podermos reservar meios adicionais para novos investimentos”, e, remataria, no que respeita à organização das operações no terreno, “os projectos têm de ser cada vez melhores e os executantes, cada vez mais qualificados, devendo nós aproveitar esta oportunidade, em que há escassez de mão—de—obra, especializada e indiferenciada, para apostar mais na organização do que na força do trabalho”.



Pacto ambiental tem em princípio parecer positivo dos municípios

O Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, empenhado no aumento dos níveis de atendimento em saneamento básico até ao ano 2000, propõe-se concretizar, em estreita colaboração com as autarquias locais, o que designou de "Pacto Ambiental", conjunto de medidas que visa, em substância, aumentar os níveis actuais de atendimento da população portuguesa, com serviços de abastecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos, e recolha e tratamento de lixos, para níveis de qualidade e quantidade que sejam compatíveis com uma boa qualidade de vida e um ambiente que se pretende cada vez melhor.

Procurando-se uma correcta articulação entre as Administrações Central e Local, pretende-se que a interligação entre os dois escalões da administração se faça aos níveis técnico e económico-financeiro de forma a canalizar convenientemente para o objectivo pretendido não só os fundos comunitários postos à disposição de Portugal através da negociação do novo Quadro Comunitário de Apoio, como também as verbas a prever em PIDDAC para a celebração de contratos-programa e, ainda, as verbas próprias dos orçamentos das autarquias que estas devam afectar às obras de saneamento básico.

Tendo como base que em 1990 se verificava haver 77 por cento da população com abastecimento domiciliário de água, que apenas 34,3 por cento usufruía de esgotos (sem tratamento), e que 95,7 por cento possuía rede de recolha de lixo - dos quais mais de metade não dispunha de tratamento final -, o Pacto Ambiental visa o conseguir-se, no final deste século, níveis de atendimento que rondem os 95 por cento no abastecimento de água, os 90 por cento na colecta e tratamento de esgotos, e 100 por cento na recolha de lixo, tudo, releve-se, com boa qualidade de serviço.

Em termos de custos, as verbas referenciadas apontam, a preços correntes de 1990, para a execução de 315 milhões de contos de obras novas e de 124 milhões de contos para reabilitação de obras existentes, a que haverá a crescer parcelas

correspondentes, uma à manutenção e exploração dos sistemas, outra à formação de pessoal que não se quantificam por terem custos bastante diferenciados ao longo da vida da obra. Do investimento total, a Administração Central, ainda sem saber como é que as verbas se irão repartir pelas diversas zonas do país, admite que a contribuição municipal, com exclusiva proveniência dos fundos autárquicos, ronde os 14 por cento, numa percentagem idêntica à aplicada, em tais empreendimentos, no último triénio.

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência da análise do documento e do debate feito pela Comissão Especializada de Infraestruturas, Urbanismo e Ambiente, aprovou um parecer onde manifesta o seu acordo relativamente aos níveis globais propostos, mas considera que a caracterização da situação por distritos é desadequada ao fim em vista de definir financiamentos para apoio a intervenções municipais e, mais, que as estimativas apontadas - de base genérica iguais para todas as situações e para todo o país - não terão a solidez suficiente para fundamentarem com rigor os valores das verbas a investir, enquanto, em relação às verbas, referidas como estimativas de exercício, importa uma maior solidez na base concreta da situação realmente existente em cada concelho, urgindo assim uma avaliação em diálogo entre os serviços da Administração Central e cada município.

Defendendo a redefinição da limitação de competências no domínio específico do saneamento básico, reconhece-se como urgente a regulamentação da constituição de empresas municipais e/ou intermunicipais, e manifesta-se preocupação pelo facto do documento poder indicar que os eventuais recursos do futuro fundo de coesão venham a ter, designadamente na área de intervenção prioritária do saneamento básico, uma gestão sectorizada e independente dos restantes financiamentos comunitários e nacionais que irão dar suporte ao futuro Quadro Comunitário de Apoio.

Ao dizer que a gestão sectorizada não

permitiu, de acordo com a experiência já vivida, que se alcançasse uma efectiva programação integrada dos investimentos



com a ponderação espacial conducente a uma real redução das assimetrias e uma avaliação permanente que permitisse em tempo útil uma correcção de desvios, a ANMP afirma, também, que os indicadores agregados por distrito homogenizam o que é diferenciado e não permitem considerar os profundos desequilíbrios existentes entre concelhos dentro de cada distrito, pelo que se impõe que a caracterização seja feita na base do concelho e actualizada em diálogo entre os serviços da Administração Central e cada Município.

Por fim, a ANMP defende que a gestão do futuro Fundo de Coesão seja integrada em si e com os restantes fundos e apoios comunitários, e assegurada por Programas Operacionais de base regional com participação adequada dos municípios; que a racionalidade e equilíbrio essenciais só serão atingíveis no quadro da regionalização administrativa do País; que os financiamentos a atribuir a cada Município não podem deixar de ter em consideração os esforços anteriormente desenvolvidos no domínio do saneamento básico; e que o próximo Quadro Comunitário de Apoio, de que o Fundo de Coesão deverá ser parte integrante, não deixe de garantir equidade entre os financiamentos afectos ao saneamento básico e os outros apoio financeiros destinados às restantes áreas de desenvolvimento, contemplando com maior ponderação noutras áreas de intervenção os Municípios que tenham já atingido maiores níveis de atendimento da área do saneamento básico.

Banco Municipal apoiará realização de investimentos

O processo de criação de um Banco Municipal, que vem sendo trabalhado pela Comissão Especializada de Estruturas e Finanças Locais da ANMP, acaba de receber parecer favorável do Conselho Directivo da estrutura representativa das autarquias portuguesas, o mesmo sucedendo em relação ao Conselho Consultivo, órgãos que agora reuniram em Coimbra para se debruçarem, designadamente, sobre essa questão.

De acordo com a deliberação do órgão executivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram factores favoráveis à sua decisão a dimensão das actividades financeiras dos Municípios (mais de 360 milhões de contos de receitas e despesas em 1991), e os valores modestos e fáceis de atingir para realização do capital social de 4 milhões de contos.

Paralelamente, foi considerada a possibilidade de optimização das condições de obtenção de recursos através de racionalização de gestão da tesouraria dos Municípios (saldo médio de 40 milhões de contos em 1991); racionalização do recurso ao crédito, com condições e prazos mais adequados aos investimentos municipais; desenvolvimento do mercado de obrigações municipais; gestão activa do património imobiliário dos Municípios; possibilidade de alargamento da taxa de financiamento dos projectos municipais; criação de uma inexistente consultadoria especializada em crédito local; aumento da capacidade de negociação com a restante banca; possibilidade de negociação integrada de linhas de crédito nos mercados externo e interno com outros bancos; e a possibilidade de conquistar a gestão de fluxos financeiros parados em serviços da Administração Central.

Para o Conselho Consultivo, será ainda de sublinhar o efeito redistribuidor de riqueza entre Municípios de diferentes dimensões que o banco pode potenciar, enquanto sugeria que, complementarmente, se desenvolva a actividade seguradora, com interligação dos dois projectos. Alertando para a necessidade de uma estrutura leve em recursos humanos,

aquele órgão consultivo sublinhava que o banco terá de ter uma gestão rigorosa em função do factor risco na concessão de crédito, e chamava a atenção para a certeza de que deverá ter sobretudo bons gestores bancários, os mais capazes, não podendo ser um local de reforma para ex-autarcas nem de honrarias por serviços prestados.

O Banco Nacional Municipal terá por objectivo principal a realização de operações bancárias e financeiras, com a latitude consentida por lei aos bancos de investimento, e as operações de financiamento a realizar destinam-se, prioritariamente, a apoiar a realização de investimentos municipais ou inter-municipais.

Constatando-se, assim, que o banco a constituir, para além de seguir o regime jurídico dos bancos de investimento, se destina sobretudo a financiar os Municípios e, em particular, os respectivos projectos de investimento, tal não significará, contudo, que a sua actividade se esgote no financiamento já que existem outros domínios onde a sua actuação poderá ser significativa, designadamente desenvolvendo actividades de assessoria aos Municípios.

Paralelamente, importa releva-lo, o facto de se tratar de um banco de investimento, confere-lhe um grau de flexibilidade adicional, susceptível de possibilitar o acesso a fontes de financiamento alternativas, que transcendem as meras disponibilidades municipais, bem como a realização de aplicações em projectos de interesse municipal que envolvam outras entidades, em particular o sector privado.

Sublinhando-se que a diversidade da actividade financeira dos Municípios parece desde já justificar a existência de um banco de âmbito municipal, à semelhança do que acontece na generalidade dos países da Europa, e que essa necessidade virá a intensificar-se nos próximos anos, na medida em que a descentralização do sector público administrativo for progredindo através da transferência de funções para as autarquias, é reconhecido que a criação de um Banco Municipal trará marcadas vantagens aos Municípios



já que permitirá, por um lado, optimizar as condições de obtenção de recursos, por outro, alargar a base de financiamento dos projectos municipais.

De referir, por fim, e nomeadamente, que a introdução de um Banco Municipal vocacionado para a concessão de crédito de médio e longo prazo permitirá não só diversificar as fontes de financiamento das autarquias, como também encontrar as condições e os prazos de financiamento mais adequados às capacidades dos Municípios e aos projectos de investimento a desenvolver, como, ainda, o banco desempenhará um papel activo na cobertura financeira, financiando ou adquirindo as participações necessárias à realização dos projectos, para além de facultar os estudos económico-financeiros que permitam a respectiva viabilização.

